



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

## 10º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2019

### PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR VICENTINO SÃO JOSÉ – OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, representado por **Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, prefeita municipal, por intermédio do **Departamento de Assistência Social** localizado na Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade nº 277, Centro, representado por sua diretora **Cindy Laure Galizoni Elidio**, brasileira, portadora do RG nº 43.527.412-0 SSP/SP e CPF nº 353.742.488-47, doravante denominada **Concedente**, e do outro o **Lar Vicentino São José - Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo**, CNPJ nº 59.767.210/0001-52, com sede na cidade de São João da Boa Vista à Rua Antônio Lucio dos Santos nº 87, Bairro Santo Antônio, neste ato representado pelo **Sr. José Paulo Curti Junqueira**, brasileiro, portador do RG nº 11.940.249-X e CPF nº 158.617.178-00 doravante denominado **Proponente**, acordam e firmam o seguinte Termo de Apostilamento, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social, constante do processo administrativo 10758/19 que formaliza o **Termo de Colaboração 003/2019**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alteração do item 9. Plano de Aplicação Financeiro do Plano de Trabalho aprovado no 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 003/2019, em decorrência de acordos firmados entre ambas as partes, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

- 2.1. Fica alterado o item “9. Plano de Aplicação Financeiro” do Plano de Trabalho, com a finalidade de:
  - 2.1.1. Pagar integralmente o salário do Cuidador parcial, referente às competências de abril a junho de 2022.
  - 2.1.2. Remanejar R\$ 3.984,66 da despesa com “Cuidador II” em “Despesas com Pessoal” para “Cuidador” em “Despesas com Pessoal”.
- 2.2. Faz parte deste Termo de Apostilamento o ofício nº 030/2022 de 29 de abril de 2022 apresentado pela OSC Lar Vicentino São José – Obra Unida da S.S.V.P., aprovado por este Departamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Permanecem inalterados os demais itens do Plano de Trabalho, cláusulas e condições do Termo de Colaboração 003/2019 não modificados por este instrumento.
- 3.2. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São João da Boa Vista, 29 de abril de 2022

  
Cindy Laure Galizoni Elidio  
Diretora em Substituição do  
Departamento de Assistência Social

  
Daniel de Paiva Mucin  
Gestor da Parceria

  
José Paulo Curti Junqueira  
Presidente do Lar Vicentino São José -  
Obra Unida da SSV



# LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

## OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-52



27/04/1961 – Utilidade Pública Municipal  
20/12/1999 – Utilidade Pública Estadual

07/02/2001 – Utilidade Pública Federal  
16/12/2002 – Certificado do C.N.A.S.

São João da Boa Vista, 29 de abril de 2022.

**Ofício nº. 030/2022**

**Referente:** Remanejamento TC 003/2019

Aos cuidados dos gestores do Departamento de Assistência Social

Venho por meio deste ofício solicitar um remanejamento de saldo da parceria Termo de Colaboração Nº. 003/2019, a fim de pagar integralmente o salário da cuidadora cujo valor mensal previsto é de R\$ 62,50, passando a perfazer o valor de R\$ 1.390,00 para os meses de maio, junho e julho (ref. 26 dias) de 2022. Dessa forma, solicitamos que sejam remanejados R\$ 3.984,66 da despesa com “Cuidador II” para “Cuidador”.

**José Paulo Curti Junqueira**  
Presidente do Lar Vicentino São José – Obra Unida da S.S.V.P.